



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1979, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 1922, de 06 de março de 2026 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 10 de março de 2026 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura Turismo e Inovação

Unidade: 003 – Ciência, Tecnologia e Inovação

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0161 – Gestão do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Projeto/Atividade: 20289 – Manutenção do Centro de Treinamentos e Incubadora

Objetivo: Garantir a manutenção e o funcionamento do Centro de Treinamento e Incubadora de Empresas, promovendo capacitações, apoio ao empreendedorismo, desenvolvimento de projetos inovadores e fortalecimento do ambiente de inovação e desenvolvimento econômico no Município.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura Turismo e Inovação **Unidade:** 001 – Agricultura Familiar e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0121 – Gestão da Agricultura e Pecuária

Projeto/Atividade: 20082 – Manutenção das Atividades – Agricultura Familiar e Pecuária

Objetivo: Ação voltada ao suporte contínuo das atividades técnicas, operacionais e administrativas relacionadas à agricultura familiar e à pecuária no município. Envolve o fornecimento de insumos, serviços, apoio logístico, manutenção de equipamentos, assistência técnica, realização de feiras, capacitações, visitas de campo e ações de incentivo à produção rural sustentável. Essa ação busca garantir a estrutura necessária para fortalecer os pequenos produtores, promover a segurança alimentar, o desenvolvimento rural e a geração de renda no campo

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Página 1 de 2

Av. Planalto, nº410 - Centro - CEP 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1971/2025 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1972/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO-FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

ções aos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026, revoga-se neste disposições contrárias.

Registre, Publique - se e Cumpra - se.
Marcelândia - MT, 04 de março de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do Previlândia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREVIDENCIA PORTARIA N.º 07/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DA SRA. GENY DE ALMEIDA SOBRINHO”.

O Prefeito Municipal de Água Boa e o Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 192, de 18 de outubro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Geny de Almeida Sobrinho, portadora do RG. n.º 86XXXX - SSP/GO, inscrita no CPF n.º 395.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Professora, Nível “04”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 6328.1, contando com um total de 10.466 dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição, deste total, 1.119 dias foram averbados do Mato Grosso Previdência e 4.906 dias, foram averbados do Instituto Nacional do Seguro Social, o benefício será pago com os **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 007/2026, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa - MT, 10 de março de 2026.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1978, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

(Projeto de Lei n° 1923, de 06 de março 2026, do Executivo).

“Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, em conformidade com a Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa,

Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 10 de março de 2026 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Alteração do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para inclusão e adequação de objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, nos termos da Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta Lei, após sua ratificação, passará a integrar o Estatuto do Consórcio Público, para todos os fins legais.

Art. 3º Fica delegada ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a competência para planejar, regulamentar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar, em âmbito municipal, as atividades relativas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, inclusive quanto à inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA.

§1º A delegação de que trata o caput compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à operacionalização do serviço, inclusive a edição de normas complementares, realização de inspeções, registro e fiscalização de estabelecimentos, aplicação de penalidades administrativas e demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária.

§2º Permanecem sob a titularidade do Município as competências legislativas e o poder de supervisão sobre os serviços delegados, nos termos da legislação vigente e do contrato de consórcio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1979, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

(Projeto de Lei n° 1922, de 06 de março de 2026 - do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atri-

buídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 10 de março de 2026 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação.

Unidade: 003 - Ciência, Tecnologia e Inovação

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0161 - Gestão do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Projeto/Atividade: 20289 - Manutenção do Centro de Treinamentos e Incubadora

Objetivo: Garantir a manutenção e o funcionamento do Centro de Treinamento e Incubadora de Empresas, promovendo capacitações, apoio ao empreendedorismo, desenvolvimento de projetos inovadores e fortalecimento do ambiente de inovação e desenvolvimento econômico no Município.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura Turismo e Inovação **Unidade:** 001 - Agricultura Familiar e Pecuária

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0121 - Gestão da Agricultura e Pecuária

Projeto/Atividade: 20082 - Manutenção das Atividades - Agricultura Familiar e Pecuária

Objetivo: Ação voltada ao suporte contínuo das atividades técnicas, operacionais e administrativas relacionadas à agricultura familiar e à pecuária no município. Envolve o fornecimento de insumos, serviços, apoio logístico, manutenção de equipamentos, assistência técnica, realização de feiras, capacitações, visitas de campo e ações de incentivo à produção rural sustentável. Essa ação busca garantir a estrutura necessária para fortalecer os pequenos produtores, promover a segurança alimentar, o desenvolvimento rural e a geração de renda no campo

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1971/2025 - Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1972/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

SETOR DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2026 CONTRATO N.º 023/2026 | PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1699/2026

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.023.898/0001-90, com sede administrativa na Avenida Planalto, n.º 410, Centro, no Município de Água Boa - MT, CEP 78635-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 928.476.760-15, **autoriza o início da execução indireta dos serviços técnicos especializados objeto do Contrato n.º 023/2026**, firmado com a empresa **VALEMOUNT ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.544.694/0001-63, decorrente do **Processo Administrativo n.º 018/2026**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2026**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O objeto do referido contrato consiste na **elaboração e/ou atualização de projetos técnicos de engenharia e arquitetura com foco em edificações educacionais**, abrangendo, conforme a necessidade de cada unidade, levantamento e diagnóstico do existente, elaboração de projeto arquitetônico executivo, desenvolvimento de projetos complementares executivos, compatibilização multidisciplinar e elaboração de orçamento com quantitativos e memórias de cálculo, com fornecimento de acervo técnico digital completo em formato editável e em PDF, bem como emissão das respectivas ART/RRT/TRT, visando instruir a regularização técnica, a aprovação junto aos órgãos competentes e a contratação ou retomada das obras.

Os serviços compreendem a elaboração ou atualização dos projetos referentes às seguintes unidades educacionais do Município de Água Boa - MT: **Projeto Executivo da Creche Ermindo Mendel; Ampliação e Reforma da Escola Municipal Professor Antônio Eduardo; Ampliação e Reforma da Escola Municipal Agrovia Central; Ampliação e Reforma da Escola Municipal Professora Simone Freitas; e Reforma e Ampliação da Escola Estadual 9 de Julho.**

O valor global do contrato é de **R\$ 415.495,33 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme proposta apresentada pela contratada e homologada no processo administrativo correspondente.

O prazo de execução do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**, contados na forma estabelecida no contrato e no Termo de Referência que integra o processo de contratação, ou seja, até **08/04/2026**. A execução do objeto deverá observar o seguinte planejamento técnico de desenvolvimento dos trabalhos: **Etapa 1 - Levantamento e/ou Programa de Necessidades - 5 (cinco) dias; Etapa 2 - Estudo Preliminar Arquitetônico - 10 (dez) dias; e Etapa 3 - Projeto Executivo - 15 (quinze) dias.**

Fica, por meio desta Ordem de Serviço, formalmente autorizado o início da execução dos serviços contratados, observando-se todas as condições, especificações técnicas, prazos, etapas e demais disposições previstas no Contrato n.º 023/2026, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Água Boa, 9 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)